

## CONTRATO Nº 073/2018

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO E A EMPRESA PINHEIROS VEICULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás**, via de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Deputado Sólon Amaral, n. 1.154, centro, Buriti de Goiás, Goiás, inscrita no CNPJ (MF) nº 26.867.770/0001-20, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, nº 1154, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.330/0001-03, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 3720066 - 2ª. Via - DGPC/GO, e do CPF/MF: 901.576.301-10, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **PINHEIROS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.692.763/0001-03, com sede na Av. T-9, nº 500, Qd. J-17, Lt. 02, St. Marista, Goiânia-GO, ora em diante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, bem como o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, e, ainda, pelo estabelecido no Edital do Convite nº 005/2018 e seus anexos, a celebração do presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda para a entrega imediata pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, de 01 (um) veículo tipo ambulância, 0 (zero) KM, ano e modelo 2018, com as seguintes características técnicas mínimas: motor 1.4, de no mínimo 85/88 cv, bicomustível (flex), mínimo de 2 lugares, direção hidráulica, ar condicionado, airbag, freios ABS, piso antiderrapante, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, maca com colchonete e cabeceira, iluminação interna, equipado ainda com chave de rodas, pneu de estepe, triângulo e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e com garantia do veículo, de no mínimo 12 meses, conforme consta da proposta apresentada e anexa ao processo licitatório da Carta Convite 005/2018, a qual passa a fazer parte integrante deste termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – A compra e venda do veículo automotor 0Km para entrega imediata, descrito na cláusula anterior, que aqui se retrata é contratada pelo preço de **R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)**, estando incluídas no referido valor, todas as despesas que incidirem sobre o bem, tais como impostos, taxas e demais encargos, bem como todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo veículo automotor descrito na Cláusula Primeira, efetivamente entregue pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** será feito à vista, no ato da entrega do veículo com a nota fiscal atestada pelo setor competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária nº. **05.01.10.302.0028.1043-449052**, consignada no orçamento do exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de nº 005/2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência, a data de sua assinatura, encerrando-se até 31/12/2018 e/ou até a efetuação do pagamento e entrega do veículo, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO - A CONTRATADA** compromete-se a entregar o objeto de forma imediata, limitado ao prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Entrega.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste será a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, reservando-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-GO, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Buriti de Goiás, 06 de abril de 2018.

**CLAUDIO CAETANO DA SILVA**  
Secretario Municipal de Saúde  
Contratante

**PINHEIROS MOTORS LTDA**  
CNPJ nº 09.552.307/0001-70  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1.Nome: \_\_\_\_\_

2.Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF: nº \_\_\_\_\_

### **EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Fundamentação:</b>	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
<b>Procedimento:</b>	Licitação modalidade Carta Convite nº 005/2018
<b>Nº do contrato:</b>	073/2018
<b>Tipo</b>	Contrato
<b>Contratante:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
<b>Contratado:</b>	PINHEIROS VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.692.763/0001-03, com sede na Av. T-9, nº 500, Qd. J-17, Lt. 02, St. Marista, Goiânia-GO.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de um veículo, tipo ambulância, para entrega imediata no prazo de até 10 dias, mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - Goiás, conforme especificações e preço firmado no procedimento licitatório em referência.
<b>Valor do contrato:</b>	R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais)
<b>Prazo:</b>	Assinatura ate 31/12/2018
<b>Forma de Pagtº:</b>	O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, à vista, no ato da entrega do veiculo atestada pelo setor competente do Contratante, conferência e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal.
<b>Dotação:</b>	05.01.10.302.0028.1043-449052
<b>Data da assinatura:</b>	06/04/2018

### **CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, bem como no site do Município, o extrato resumido do termo contratual firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei, conforme Lei Organica do Município de Buriti de Goias, art. 92.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, 06 de abril de 2018.

**JOEDES BORGES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração